



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084-P**, de 07 de julho de 2016.

Institui um Grupo de Trabalho para analisar e propor a organização das atividades Técnico-Científicas, no âmbito do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

**O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e considerando o Planejamento Estratégico do Incaper e a implantação do Modelo Integrado de Gestão por Resultados;

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Instituir um Grupo de Trabalho, vinculado ao Diretor-Presidente, com o objetivo de discutir, analisar, propor e planejar, de forma integrada, a organização das atividades Técnico-Científicas, bem como os resultados a serem alcançados com a realização dessas atividades, levando em conta os objetivos estratégicos institucionais.

**ART.2º** – Esse Grupo de Trabalho deve considerar que o planejamento, a integração, a execução, a promoção, a supervisão e o controle das ações Técnico-Científicas têm como objetivo assegurar que os trabalhos de pesquisa e de transferência de inovações tecnológicas desenvolvidos e/ou coordenados pelo Incaper estejam de acordo com a missão, a visão e o foco de atuação declarados pelo Instituto.

**ART.3º** Entende-se por atividades Técnico-Científicas a pesquisa e a inovação, bem como a transferência das tecnologias e conhecimentos gerados.

**ART.4º** - Esse Grupo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados do trabalho e será constituído pelos membros abaixo relacionados e presidido pelo primeiro membro citado:

- Luiz Carlos Prezotti - Pesquisador Sede
- Abraão Carlos Verdin Filho – Pesquisador/FE de Marilândia
- Adelaide de Fátima S. da Costa – Pesquisadora Sede
- Adilar Viana – FE de Sooretama
- Afonso Carlos Valentim – Engenheiro Agrônomo/FE Reginaldo Conde
- Gustavo Soares de Souza – Pesquisador/FE de Bananal do Norte
- Henrique de Sá Paye – Pesquisador Centro Norte
- José Geraldo Ferreira da Silva – Pesquisador Sede
- José Salazar Zanuncio Junior – Pesquisador Centro Serrano
- José Spadeto – FE de Venda Nova
- Mayara Cristine da Silva – CRDR Centro Norte
- Renato Corrêa Taques – Pesquisador Sede
- Sarah Ola Moreira – Pesquisadora Centro Serrano
- William Recoliano Mazza – CRDR Centro Serrano
- Sara Dousseau Arantes – Pesquisadora – Centro Norte

**ART.5º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Marcelo Suzart de Almeida**  
Diretor Presidente



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084-P**, de 07 de julho de 2016.

Institui um Grupo de Trabalho para analisar e propor a organização das atividades de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

**O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e considerando o Planejamento Estratégico do Incaper e a implantação do Modelo Integrado de Gestão por Resultados;

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Instituir um Grupo de Trabalho, vinculado ao Diretor-Presidente, com o objetivo de discutir, analisar, propor e planejar, de forma integrada, a organização das atividades de Desenvolvimento Regional, bem como os resultados a serem alcançados com a realização dessas atividades, levando em conta os objetivos estratégicos institucionais.

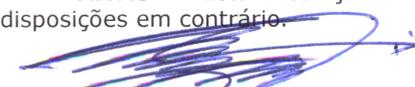
**ART.2º** - Esse Grupo de Trabalho deve considerar que as atividades de Desenvolvimento Regional têm como objetivo viabilizar, operacionalizar e realimentar políticas, planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento econômico e social descentralizado por regiões, respeitando a missão, a visão e o foco de atuação declarados pelo Instituto.

**ART.3º** Entende-se por atividades de Desenvolvimento Regional o desenvolvimento integral e coletivo das famílias que habitam nas comunidades, garantindo sua reprodução e promoção social, criando igualdade de oportunidades e superando a pobreza, inequidade e exclusão relativa à etnia, geração, necessidades especiais, crenças e valores.

**ART.4º** - Esse Grupo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados do trabalho e será constituído pelos membros abaixo relacionados e presidido pelo primeiro membro citado:

- Mauro Rossoni Junior – Diretor Técnico
- Agno Tadeu da Silva – Extensionista/Sede
- Cássio Vinícius de Souza – ELDR Guarapari
- Cintia Aparecida Bremenkamp – ELDR Santa Maria de Jetibá
- Erica Rodrigues Munaro Gabrig Turbay – ELDR Alegre
- Euridis Baptisti – ELDR Colatina
- Fernanda Casagrande Macedo – ELDR São Mateus
- Gilson Tófano – CRDR Sul Caparaó
- Ivanildo Schmith Küster – ELDR Boa Esperança
- João Marcos dos Santos Junior – ELDR Viana
- Lucas Calazans Santos – ELDR Sooretama
- Maria da Penha Padovan – Extensionista/Sede
- Marianna Abdalla Prata Guimarães – ELDR Jerônimo Monteiro
- Matheus Fonseca de Souza – ELDR Iúna
- Nilson Araújo Barbosa - Extensionista
- Patrícia Ferraz do Nascimento – ELDR Santa Leopoldina
- Pierângeli Cristina Marim Aoki – Extensionista/Sede
- Rachel Quandt Dias – Extensionista/Sede
- Vera Lucia Martins Santos – ELDR Domingos Martins
- Wantuil Luiz Cordeiro - CRDR Extremo Norte

**ART.5º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Marcelo Suzart de Almeida**  
Diretor Presidente



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084-P**, de 07 de julho de 2016.

Institui um Grupo de Trabalho para analisar e propor a organização das atividades Administrativo-Financeiras, no âmbito do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

**O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e considerando o Planejamento Estratégico do Incaper e a implantação do Modelo Integrado de Gestão por Resultados;

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Instituir um Grupo de Trabalho, vinculado ao Diretor-Presidente, com o objetivo de discutir, analisar, propor e planejar, de forma integrada, a organização das atividades Administrativo-Financeiras, bem como os resultados a serem alcançados com a realização dessas atividades, levando em conta os objetivos estratégicos institucionais.

**ART.2º** – Esse Grupo de Trabalho deve considerar que o planejamento, a integração, a execução, a promoção, a supervisão e o controle das ações Administrativo-Financeiras têm como objetivo assegurar que os trabalhos administrativos-financeiros desenvolvidos no Incaper estejam de acordo com a missão, a visão e o foco de atuação declarados pelo Instituto.

**ART.3º** - Entende-se por atividades Administrativo-Financeiras as que dizem respeito a suprimentos, transporte, serviços, patrimônio, edificações e manutenção predial, contratos e convênios, operações orçamentárias, contábeis e financeiras e gestão de recursos humanos.

**ART.4º** - Esse Grupo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados do trabalho e será constituído pelos membros abaixo relacionados e presidido pelo primeiro membro citado:

- Escritório de Gerenciamento de Processos e Projetos
- Denildo Braz - DAD
- Francis Lima Pereira - DAD
- Jonas Coutinho Lisboa - DAD
- Karolline Miranda Lyra Matos - DAD
- Luciano Rodrigues de Oliveira - DPC
- Marcela Moulin Brunow Freitas - DRH
- Ronaldo Gomes de Lima - DEF
- Walesca dos Santos Souza - DAD

**ART.5º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Marcelo Suzart de Almeida**  
Diretor Presidente